



Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ/MA
CNPJ. 01.630.231/0001-41
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaia/MA
CEP: 65.368-000

5.2.9.6. Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Senhor Presidente procederá à adjudicação e homologação** deste Pregão na forma da legislação pertinente, encaminhando-o para a contratação do vencedor;

5.2.9.7. Na ausência de recursos, e, tendo sido adjudicado o objeto na forma do subitem **5.2.9.4.**, caberá ao **Senhor Presidente a homologação deste Pregão**, de acordo com o Decreto Municipal n. 08/2013.

5.2.10. Da sessão pública do Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser datilografada ou emitida por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar, preferencialmente, numeradas e rubricadas, e a última, assinada pelo representante legal da licitante, podendo ser adotado o modelo constante do **ANEXO VII**, devendo conter:

a) o número do Pregão, o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato comercial;

b) devem ser indicados, preferencialmente, número do fax, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como o nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa e os dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), caso lhe seja adjudicado o objeto;

c) a descrição detalhada de cada item cotado, incluindo a marca, quantidade, unidade, de acordo com lote respectivo, devendo ser observadas, rigorosamente, as informações constantes do modelo da proposta e as especificações do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;

d) o valor unitário e global por item, expressos em algarismo, e o preço global da proposta, expresso em algarismos e por extenso, em moeda nacional;

e) o prazo de previsto para o fornecimento, observado o disposto no **item 2.2 deste Edital**;

f) o prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

g) DECLARAÇÃO EXPRESSA da licitante de que no preço ofertado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, inclusive despesas com embalagens, transporte, materiais, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, securitários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo a Câmara Municipal, quaisquer custos adicionais ao preço contratado;

h) DECLARAÇÃO EXPRESSA da licitante de está ciente da possibilidade de solicitação de amostra do material/produto ofertado, comprometendo-se a entregá-las, se necessário, de acordo com as condições estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I**, e dentro do prazo a ser estabelecido pela Pregoeira, sob pena de desclassificação de sua proposta.

h.1) Caso a Pregoeira, verifique a necessidade de apresentação de amostra de algum material/produto de origem duvidosa ou desconhecida, o julgamento das propostas ficará suspenso até a conclusão da análise das amostras por servidor autorizado da Secretaria de origem, sendo causa de desclassificação alguma divergência apresentada, no confronto do material/produto com a proposta e as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital;